

845	SAO JOAO DO PACUI	0,01505665	-	-	-	-	37.098,37	147.246,11	36.868,87	-	37,68	-	147.437,93	
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,11916441	-	-	-	-	292.522,91	1.165.365,26	291.577,61	-	3.200,83	-	1.163.109,73	
847	SAO JOSE DA BARRA	0,12753992	-	-	-	-	313.776,12	1.247.273,33	312.209,86	-	4.996,40	-	1.243.843,19	
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02252655	-	-	-	-	55.353,43	220.297,81	55.130,21	-	321,21	-	220.199,82	
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02156852	-	-	-	-	53.094,57	210.928,79	52.804,65	-	134,62	-	211.084,09	
850	SARZEDO	0,21110312	-	-	-	-	519.368,55	2.064.477,48	516.769,18	-	8.039,54	-	2.059.037,31	
851	SEM PEIXE	0,01546328	-	-	-	-	38.019,20	151.222,74	37.848,36	-	83,80	-	151.309,78	
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02435826	-	-	-	-	59.928,58	238.210,96	59.627,87	-	25,60	44.716,10	193.769,97	
853	SETUBINHA	0,02408966	-	-	-	-	59.447,90	235.584,19	59.006,40	-	144,35	-	235.881,34	
854	TAPARUBA	0,01695550	-	-	-	-	41.654,18	165.815,87	41.493,98	-	98,55	-	165.877,52	
855	TOCOS DO MOGI	0,01936695	-	-	-	-	47.639,47	189.398,59	47.407,58	-	255,64	-	189.374,84	
856	UNIAO DE MINAS	0,04951468	-	-	-	-	125.199,25	484.227,53	121.885,34	-	1.478,83	-	486.062,61	
857	URUANA DE MINAS	0,02926769	-	-	-	-	72.737,05	286.222,62	71.791,91	-	432,41	-	286.735,35	
858	VARGEM ALEGRE	0,01828481	-	-	-	-	44.960,25	178.815,83	44.755,19	-	108,71	-	178.912,18	
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,01750969	-	-	-	-	43.139,18	171.235,55	42.874,92	-	69,33	-	171.430,48	
860	VARJAO DE MINAS	0,05517045	-	-	-	-	136.209,84	539.538,00	135.149,54	-	1.901,47	-	538.696,83	
861	VERDELANDIA	0,03370297	-	-	-	-	85.687,69	329.597,32	83.056,98	-	412,68	-	331.815,35	
862	VEREDINHA	0,02663587	-	-	-	-	65.794,40	260.484,81	65.255,82	-	246,23	-	260.777,16	
863	VERMELHO NOVO	0,01935437	-	-	-	-	47.669,42	189.275,56	47.388,96	-	240,69	-	189.315,33	
864	DELTA	0,10298151	-	-	-	-	253.664,14	1.007.104,99	252.153,79	-	3.631,52	-	1.004.983,82	
865	JAPONVAR	0,02152119	-	-	-	-	52.985,05	210.465,91	52.690,16	-	65,01	-	210.695,79	
TOTAL GERAL		100,00000000	2.261.979,55	1.822.381,60	1.543.569,21	2.684.222,65	246.126.925,07	977.947.399,62	246.477.275,53	0,00	12.636.430,18	973.272.771,99		

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
02/04/2019			248.315,91	49.663,18	198.652,73
08/04/2019			743.751,76	148.750,35	595.001,41
10/04/2019	06/10/2018 a 12/10/2018	outubro	226.354,29	45.270,86	181.083,43
17/04/2019			62.934,19	12.586,84	50.347,35
02/04/2019			190.036,46	38.007,29	152.029,17
08/04/2019			569.194,11	113.838,82	455.355,29
10/04/2019	20/10/2018 a 26/10/2018	outubro	173.229,21	34.645,84	138.583,37
17/04/2019			48.163,61	9.632,72	38.530,89
02/04/2019			192.622,59	38.524,52	154.098,07
08/04/2019			576.940,02	115.388,00	461.552,02
10/04/2019	03/11/2018 a 09/11/2018	novembro	175.586,62	35.117,32	140.469,30
17/04/2019			48.819,05	9.763,81	39.055,24
02/04/2019			160.539,45	32.107,89	128.431,56
08/04/2019			480.845,12	96.169,02	384.676,10
10/04/2019	24/11/2018 a 30/11/2018	novembro	146.340,98	29.268,20	117.072,78
17/04/2019			40.687,77	8.137,55	32.550,22
02/04/2019			115.444,20	23.088,84	92.355,36
08/04/2019			345.780,30	69.156,06	276.624,24
10/04/2019	01/12/2018 a 07/12/2018	dezembro	105.234,90	21.046,98	84.187,92
17/04/2019			29.258,63	5.851,73	23.406,90
02/04/2019			163.664,98	32.733,00	130.931,98
08/04/2019			490.211,95	98.042,39	392.169,56
10/04/2019	08/12/2018 a 14/12/2018	dezembro	149.191,28	29.838,26	119.353,02
17/04/2019			41.479,89	8.295,98	33.183,91
24/04/2019			103.303,08	20.660,62	82.642,46
02/04/2019			324.660,29	64.932,06	259.728,23
08/04/2019			885.368,79	177.073,76	708.295,03
10/04/2019	05/01/2019 a 11/01/2019	Janeiro	293.247,36	58.649,47	234.597,89
17/04/2019			76.138,55	15.227,71	60.910,84
24/04/2019			165.135,01	33.027,00	132.108,01
02/04/2019			83.151,26	16.630,25	66.521,01
08/04/2019			226.758,65	45.351,73	181.406,92
10/04/2019	12/01/2019 a 18/01/2019	janeiro	75.105,85	15.021,17	60.084,68
17/04/2019			19.500,43	3.900,09	15.600,34
24/04/2019			42.294,00	8.458,80	33.835,20
02/04/2019			91.803,89	18.360,78	73.443,11
08/04/2019			250.013,59	50.002,72	200.010,87
10/04/2019	19/01/2019 a 25/01/2019	janeiro	82.885,50	16.577,10	66.308,40
17/04/2019			21.504,43	4.300,89	17.203,54
24/04/2019			46.655,05	9.331,01	37.324,04
02/04/2019	23/03/2019 a 31/03/2019	março	246.126.925,07	49.225.381,64	196.901.543,43
09/04/2019	01/04/2019 a 05/04/2019	abril	97.666.498,47	19.533.296,29	78.133.202,18
16/04/2019	06/04/2019 a 12/04/2019	abril	609.434.500,90	121.886.893,85	487.547.607,05
23/04/2019	13/04/2019 a 19/04/2019	abril	27.851.048,28	5.570.206,21	22.280.842,07
30/04/2019	20/04/2019 a 26/04/2019	abril	242.995.351,97	48.599.066,93	194.396.285,04
Totais			1.232.386.477,69	246.477.275,53	985.909.202,16

Data	Compensações Financeiras ocorridas no período
16/04/2019	Por Ato Administrativo - Compensação Administrativa Critério População
16/04/2019	Por Determinação Judicial - Decisão Ação Ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
16/04/2019	Por Determinação Judicial - Mandado Segurança nº 1.0000.07.450.264-2/000
16/04/2019	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.18.041585-3/000

23 1231368 - 1

Corregedoria

Extrato de Portaria nº. 002/2019, de 23/05/2019
Substituição de membro.
Portaria nº 004/2018, de 08/08/2018.
Comissão Processante: Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente (Presidente), Djalma França e Sérgio Márcio da Silva.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

23 1231366 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inaccessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 - 4º Andar - Centro - Teófilo Otoni - MG. - CEP: 39.800-013.

Auto de Infração: 01.001234969.16
Sujeito Passivo: Rafael Meira I.E. 002.062472.00-47
Endereço: Rua Afonso Altino Diniz, 10-A - Centro - S - Santa Luzia - MG

Coobrigado: Rafael Meira CPF 096.943.266-64
Endereço: Rua Julieta Teixeira Sales, 31 - Morada do Rio - Santa Luzia - MG

Teófilo Otoni, 22 de maio de 2019
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

23 1231370 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029542-62, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 12/09/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora,

localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
Informamos que a documentação acima poderá ser protocolada na Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte.
FERREIRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E PRE- MOLDADOS EIRELI
IE: 002429782.00-48 CNPJ: 21.030.024/0001-63

Rua Rodovia dos Inconfidentes, 839 A, Km 108, São Pedro, Mariana-MG

Juiz de Fora, 23 de maio de 2019
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora - em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029968-36, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 16/05/2017 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

SUSHI N MUSIC RESTAURANTE EIRELI
IE: 002967288.00-06 CNPJ: 27.748.422/0001-04
Rua Turquesa, 806, Prado, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 23 de maio de 2019
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000030141-40, cujo objeto da auditoria fiscal é verificar a regularidade das operações do contribuinte e a idoneidade dos documentos fiscais emitidos, bem como realizar o levantamento quantitativo financeiro diário para o período a ser fiscalizado de 01/08/2016 a 30/04/2019.

NPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI
IE: 002806790.00-00 CNPJ: 25.348.232/0001-66

Rua Perciliana Toledo Guerra, 171, Monte Verde, Senador Cortes-MG
Juiz de Fora, 23 de maio de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício

23 1231371 - 1

SRF I - Uberaba

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ARAXÁ
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 149 do CTN de 25/10/1966 e considerando o disposto no artigo 120, inciso II, §1º do Decreto Estadual nº 44.747, de 03/03/2008, Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do titular Itamar Machado, CPF 652.545.546-49, no polo passivo da autuação, de acordo com o previsto no art. 135, inciso III, da lei federal nº 5.172 (CTN), de 25/10/1966, no art. 980-A, §6º da Lei Federal (código civil) nº 10.406, de 10/01/2002, no art. 21, §2º, inciso II da lei estadual nº 6.763, e dos procedimentos tributários administrativos (RPTA) e no art. 1º da portaria ser nº 148,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201905232108120112.